

DELIBERAÇÃO Nº 058/2022 – CEDCA/PR

Considerando a Resolução nº 276/2018-SEDS, que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recursos dos Fundos Estaduais geridos pela então Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social aos Fundos Municipais correlatos e dá outras providências;

Considerando a Deliberação nº 048/2021 em que foram excetuadas as Deliberações 081/2016 – Qualificação Profissional e a 096/2018 – Primeira Infância - para abertura no Sistema de Acompanhamento Fundo a Fundo (SIFF) das Prestações de Contas Municipais do período “Do pagamento até 31 de dezembro 2020”;

Considerando que para as Deliberações nº 051/2016, 052/2016 e 109/2017 – a Gestão de Fundos/GOFS/SEJUF apresentou em reunião do dia 23 de março de 2021 no CEDCA, que também o parecer referente às prestações de contas ocorreriam do pagamento até 31/12/2020, e ainda, quanto a Del. 51 seriam parciais e finais, pois alguns municípios tinham utilizado a totalidade dos recursos;

Considerando que as demais Deliberações fundo a fundo do CEDCA/FIA não foram contempladas nesse processo;

Considerando o contexto atual e o volume de prestações de contas fundo a fundo pendentes relacionados ao Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente no dia 25 de Novembro de 2022;

DELIBEROU

Art.1º Pela aprovação da elaboração de um único parecer pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF referente aos repasses fundo a fundo realizados por meio dos incentivos à Política da Criança e Adolescente aos municípios do Estado.

Parágrafo único. Serão analisados todos os períodos de prestação de contas referentes aos repasses fundo a fundo, e as áreas técnicas emitirão o parecer de prestação de contas final apenas no último período.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 25 de Novembro de 2022.



Adriano Roberto dos Santos
Presidente do CEDCA/PR